



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 11.357

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento), dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, conforme determinação da Presidência.

Matr.	Nome	Cargo	Ato Atribuição
1042	JANAINA DE SIQUEIRA ALVES	AGENTE LEGISLATIVO IV	9.738
1049	LINDOMAR ALCEBIADES DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO III	10.997
1044	MARA LIGIA DA SILVA R. DE SOUZA	AGENTE LEGISLATIVO IV	9.738
1182	MARIA LUISA MANSO DE MORAES	AGENTE LEGISLATIVO III	9.738
2108	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO I	10.996
1921	RICARDO LAMBERT DA CUNHA	AGENTE LEGISLATIVO I	9.701
1158	RODRIGO PEREIRA PIRES	AGENTE LEGISLATIVO III	10.998
1050	VAVIANE GOMES DE ASSIS RODRIGUES	AGENTE LEGISLATIVO III	9.738

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Jas./